

Lei Municipal nº 2.568, de 17 de dezembro de 2015

Revoga a Lei Municipal nº 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal n.º 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de dezembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município